

EDITAL Ref.<sup>a</sup> APECHE\_UAb\_BI-01

**Concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do Projeto ‘Avaliação e Promoção da Cultura Ambiental no Ensino Superior’ (2022.03754.PTDC)**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto ‘Avaliação e Promoção da Cultura Ambiental no Ensino Superior’ (2022.03754.PTDC), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de Fundos Nacionais (OE), nas seguintes condições:

**I. Área Científica:** Ciências do Ambiente ou áreas afins

**II. Requisitos de admissão:**

Licenciatura na área das ciências do ambiente ou afins

Experiência no tratamento de inquéritos e de análise de conteúdo.

Competências na oralidade e escrita na língua portuguesa e inglesa.

**III. Plano de trabalhos:**

Através da aplicação de inquéritos, entrevistas e análise de documentos, caracterizar no contexto da Universidade Aberta a literacia ambiental dos estudantes, os conteúdos ambientais dos currícula e as boas práticas ambientais no campus.

**IV. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI) e Regulamento de Bolsas de Investigação (RBI) da FCT.

**V. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido na Universidade Aberta, sob a orientação científica da Professora Doutora Sandra Sofia Caeiro.

**VI. Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável por igual período, mas em fase posterior de acordo com as tarefas do projeto.

**VII. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

- a) O montante da bolsa corresponde a € 930,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)).
- b) O modo de pagamento mensal da bolsa ocorrerá por transferência bancária.

#### VIII. Outras componentes financeiras:

Nos termos da legislação aplicável, o/a bolseiro/a terá direito a um seguro de acidentes pessoais e poderá aderir ao Seguro Social Voluntário, assumindo a entidade financiadora os encargos resultantes das contribuições, nos termos e com os limites previstos no EBI.

**IX. Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

A - Avaliação curricular com a ponderação de 70%,

B - Carta de motivação com ponderação de 30%

Para efeitos da decisão sobre a concessão da bolsa, os candidatos/as serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos 2 critérios. Caso se justifique poderão ser realizadas entrevistas aos **mais bem classificados**.

#### X. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutora Sandra Sofia Ferreira da Silva Caeiro, Professora Catedrática da Universidade Aberta

Vogal: Doutora Paula Bacelar Valente da Costa Nicolau, Professora Auxiliar da Universidade Aberta

Vogal: Doutora Mahsa Mapar, Professora Auxiliar Convidada da Universidade Aberta

Vogal suplente: Doutor Jorge Manuel do Rosário Trindade, Professor Auxiliar da Universidade Aberta

#### XI. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

- a) As candidaturas deverão ser dirigidas à Presidente do Júri, indicando a referência "APECHE\_UAb\_BI-01" e enviadas, por via eletrónica, de 10 a 21 de julho, para o seguinte endereço de e-mail: [scaeiro@uab.pt](mailto:scaeiro@uab.pt).

b) As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: carta de motivação, evidenciando a adequação do candidato para as funções descritas no plano de trabalho; cópia do Curriculum Vitae; e do certificado de habilitações.

#### **XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

- a) A lista de admissão bem como os resultados de cada método de seleção e a lista de ordenação final serão publicitados no portal da Universidade Aberta, sendo o candidato notificado através do endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.
- b) O candidato tem um prazo de 10 dias úteis, após a notificação referida no número anterior, para se pronunciar, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. O júri apreciará a reclamação fundamentada e deliberará pela lista definitiva dos resultados do concurso.

#### **XIII. Contrato de bolsa**

O [modelo do contrato de bolsa](#) a assinar entre o candidato selecionado e a Universidade Aberta é o disponibilizado pela FCT para este tipo de concurso.

#### **XIV. Relatório Final**

No final da bolsa e após 30 dias da finalização da bolsa o bolseiro deve apresentar um relatório final que deve conter uma contextualização e objetivos, enquadramento teórico, métodos, resultados e discussão, e conclusões. Na avaliação deste relatório será tido em conta: i) Rigor, organização e clareza da comunicação; ii) Capacidade de síntese, iii) Relevância dos conteúdos.